

DECRETO Nº 7152, de 19 de Novembro de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.892 de 11 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773 de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$497.155,34 (Quatrocentos e noventa e sete mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 7152				Data	19/11/2025
Suplementação de					
Créditos					
Cód. Reduz.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Classificação	Valor	
	Origem	Crédito	Orçamentária		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA					
1210	1210	1	1.18.0.12.361.0015.1304 .44905200.15000000	500,00	
1211	1211	1	1.18.0.12.361.0015.1304 .44905200.15690000	496.655,34	
Soma:				497.155,34	
Decreto Nº 7152	Data			19/11/2025	
1114511100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -Principal			500,00	
1714990100	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal			496.655,34	
Soma:				497.155,34	

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos:

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -Principal  
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE -  
Principal

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 19 de novembro de  
2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal